



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.304

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial - na importância de Cr. 2.320.000 (dois milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), que correspondem ao valor do empréstimo compulsório constante do contrato celebrado entre a Remington Rand do Brasil S/A e a Prefeitura de Poços de Caldas para a aquisição de u'a máquina de contabilidade "OPTIMATIC".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de junho de 1966.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.